



# IPREM

Instituto de Previdência Municipal

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site  
www.ipremisa.sp.gov.br  
E-mail  
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

## CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Nº 03/2021

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ilha Solteira, gerido pelo IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL declara, nos termos do inciso IX do artigo 3º, da Portaria MPS nº 519, de 24/08/2011, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Ilha Solteira, 14 de Janeiro de 2021.

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES**  
Diretor Superintendente

**TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO  
ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO<sup>1;2</sup>**

Número do Termo de Análise de Credenciamento	<b>003/2021</b>
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	003/2021

**I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

Ente Federativo	<b>Ilha Solteira</b>	CNPJ	<b>59.754.648/0001-04</b>
Unidade Gestora do RPPS	<b>Instituto de Previdência Municipal</b>	CNPJ	<b>59.761.494/0001-70</b>

**II - Instituição a ser credenciada:** Administrador:  Gestor:

Razão Social	<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>	CNPJ	00.360.305/0001-04
Endereço	Setor Bancário Sul, Qd 4, Bl A, s/n – Brasília - DF	Data Constituição	12/08/1969
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM	Ato Declaratório 3241 de 04/01/1995	Categoria (s)	Administrador de Carteiras e valores Mobiliários
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	Administrador de Carteiras e valores Mobiliários

<b>Principais contatos com o RPPS</b>	Cargo	E-mail	Telefone
<b>Éder Marzochi</b>	Gerente de Relacionamento	Ag3473@caixa.gov.br	(18) 3743-6650

**Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?<sup>3</sup>**  
 SIM  NÃO

**Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):**

Identificação do documento	Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. <i>Certidão da Fazenda Municipal</i>	14/01/2021	<a href="https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx">https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx</a>
2. <i>Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital</i>	14/01/2021	"
3. <i>Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União</i>	15/06/2021	"
4. <i>Certidão quanto a Contribuições para o FGTS</i>	21/01/2021	"

<b>III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>	É um dos maiores bancos do país por total de ativos e um dos maiores em volume de recursos administrados, quantidade de fundos de investimento. Possui excelentes notas de Rating, refletindo uma boa segurança para os recursos do Instituto.
---	--

<sup>1</sup> Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>2</sup> Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>.

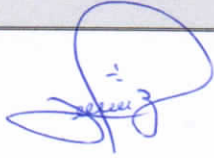

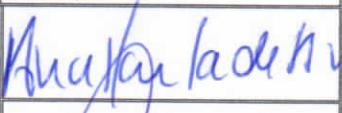

<sup>3</sup> Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:			
<input checked="" type="checkbox"/>	Art. 7º, I, "b"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, I, "b"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, I, "c"	<input checked="" type="checkbox"/>	Art. 8º, II, "a"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, III, "a"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, II, "b"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, III, "b"	<input checked="" type="checkbox"/>	Art. 8º, III
<input checked="" type="checkbox"/>	Art. 7º, IV, "a"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, IV, "a"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, IV, "b"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, IV, "b"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, VII, "a"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, IV, "c"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, VII, "b"	<input type="checkbox"/>	Art. 9º-A, I
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, VII, "c"	<input type="checkbox"/>	Art. 9º-A, II
<input checked="" type="checkbox"/>	Art. 8º, I, "a"	<input checked="" type="checkbox"/>	Art. 9º-A, III

V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento: <sup>4</sup>	CNPJ	Data da Análise

Data:		14/01/2021	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Luiz Francisco Zogheib Fernandes	Diretor Superintendente	254.000.398-20	
João Manuel de Queiroz	Tesoureiro	022.136.748-92	
Ana Paula de Ávila	Ag. Serviços	300.962.668-13	
Wolfgang Velozo Waessman	Aux. Administrativo	255.176.818-75	

<sup>4</sup> Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).